

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 501, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui Certificado de Mérito para os Formandos que mais se destacaram.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a sugestão da Câmara de Desenvolvimento Profissional,

Considerando a necessidade de se incentivar a qualidade acadêmica, o aprimoramento técnico-profissional daqueles que concluíram o Curso de Contabilidade, além de promover maior aproximação dos futuros profissionais com o CRCRJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Certificado de Mérito, a ser outorgado anualmente, no mês de fevereiro, em conjunto com a Academia de Ciências Contábeis do Estado do Rio de Janeiro, a formandos do curso de Ciências Contábeis, conforme dispuser a legislação vigente, que tenham alcançado o melhor desempenho acadêmico no último período (ano ou semestre) do seu curso, com base no Coeficiente de Rendimento (CR), indicado pela Direção da Instituição de Ensino.

Parágrafo único – Cada Instituição de Ensino Superior poderá indicar um formando por campus.

Art. 2º. O Certificado de Mérito terá como patrono, anualmente, uma personalidade da contabilidade, como homenagem póstuma, cuja escolha será feita por Deliberação do Conselho Diretor, homologada pelo Plenário.

Art. 3º. A entrega do Certificado na Capital será feita em sessão solene, em data e local a serem definidos pelo CRCRJ e, fora da capital, preferencialmente, na solenidade de colação de grau da turma de formandos da Instituição de Ensino da qual fizer parte o homenageado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,

Art. 5º - Fica revogada a Resolução CRCRJ nº 456/2015, de 30 de março de 2015.

Contador WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
Presidente